



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.121 / 2015

***“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.981/2015”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.981/2015, fica acrescido da seguinte alteração:

OBRAS

Projeto Atividade:

1.209 – AMPLIAÇÃO DA ETE DO DISTRITO DE VERMELHO

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de dezembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé